

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER N° 223/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 546/05.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a presente matéria pretende instituir o Dia do Jovem Adventista no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado no 3° sábado do mês de setembro de cada ano.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria não encontra óbices legais e proferiu parecer pela legalidade, oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de redação legislativa (fl. 06).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a iniciativa é de interesse público e merece prosperar, pois visa valorizar o trabalho de jovens voluntários que, sobretudo neste dia já instituído no âmbito da Igreja Adventista, desenvolvem projetos comunitários nos bairros onde vivem. A intenção do autor, para além de enfatizar a importância do trabalho voluntário voltado à comunidade, é ressaltar uma das vertentes desse trabalho que é a doação de sangue. A instituição da data no calendário visa divulgar a importância da doação de sangue e desenvolver um trabalho de conscientização em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os hemocentros e demais órgãos públicos envolvidos.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21-03-06

Claudinho de Souza – Presidente

Myryam Athiê - Relatora

Beto Custódio

Carlos Gianazzi

José Aníbal